

Processo n.715789/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2021

Secretaria Municipal de Viação e Obras.

OBJETO:

Aquisição de placa vibratória, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME- CNPJ nº 13.731.784/0001-70.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida da FEB, n.º 2233, Bairro Ponte Nova– CEP: 78.115.806, Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande, onde, será utilizado para recuperação da malha viária do município de Várzea grande, visando à melhoria, segurança e conservação no tráfego

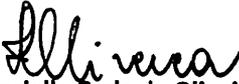
de veículos, devido aos desgastes naturais do pavimento e ação das chuvas. Uma vez que, as vias que serão recuperadas são de extrema importância para a população.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços e das 03 empresas que apresentaram propostas e no Banco de Preços do Grupo Negócios Públicos, anexadas nos autos, a que demonstrou o melhor preço para a placa vibratória foi a Alfa Comércio de Equipamentos no valor de R\$ 15.000,00, com menor custo para o município.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da aquisição via Dispensa de Licitação, firmada para aquisição de equipamento para atender necessidades da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, considerando Parecer Jurídico nº 109/2021, emitido pela Procuradoria Municipal às fls.124/124/127 dos autos, no sentido de anuir com a celebração da contratação via Dispensa de Licitação nos termos legais, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 12 de março de 2021.


Francielle Carla de Oliveira
Assessora Especial de Engenharia

Processo n.715789/2021

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2021

Secretaria Municipal de Viação e Obras.

OBJETO:

Aquisição de placa vibratória, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME- CNPJ nº 13.731.784/0001-70.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida da FEB, n.º 2233, Bairro Ponte Nova– CEP: 78.115.806, Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande, onde, será utilizado para recuperação da malha viária do município de Várzea grande, visando à melhoria, segurança e conservação no tráfego



de veículos, devido aos desgastes naturais do pavimento e ação das chuvas. Uma vez que, as vias que serão recuperadas são de extrema importância para a população.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços e das 03 empresas que apresentaram propostas e no Banco de Preços do Grupo Negócios Públicos, anexadas nos autos, a que demonstrou o melhor preço para a placa vibratória foi a Alfa Comércio de Equipamentos no valor de R\$ 15.000,00, com menor custo para o município.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da aquisição via Dispensa de Licitação, firmada para aquisição de equipamento para atender necessidades da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, considerando Parecer Jurídico nº 109/2021, emitido pela Procuradoria Municipal às fls.124/124/127 dos autos, no sentido de anuir com a celebração da contratação via Dispensa de Licitação nos termos legais, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 18 de março de 2021.



Francielle Carla de Oliveira
Assessora Especial de Engenharia